



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO

Nº 000790

DESPACHO

Encaminhe-se ao
PREFEITO MUNICIPAL
Ribeirão Preto, 11 MAIO 2015
.....
.....
Presidente

EMENTA:

INDICO SEJA OFICIADO SENHOR PREFEITO E ÓRGÃOS COMPETENTES PARA RECAPEAMENTO IMEDIATO DA RUA DR. PAULO TINOCO CABRAL - JARDIM SÃO LUIZ, RIBEIRÃO PRETO/SP

SENHOR PRESIDENTE

Considerando que:

- As pavimentações asfálticas sofrem desgastes por diversos fatores, como exposição a sol, chuva, desgaste pelo tráfego de veículos, pela própria vida útil da estrutura e situações afins.
- A manutenção é indispensável para que o asfalto mantenha sua qualidade e segurança.
- A **Rua Dr. Paulo Tinoco Cabral** apresenta buracos por sua extensão (especificar números de referência em que estão os buracos), gerando perigo extremo aos Municípes, que estão rogando por medidas da prefeitura.
- Os buracos apresentam risco aos motociclistas, condutores de veículos em geral, pedestres, favorecendo colisões, acidentes fatais e danos aos veículos, pneus, suspensão e afins.
- Há acúmulo de água em períodos chuvosos, pedregulhos/cascalhos, o que aumenta muito os riscos de acidentes com motociclistas e pedestres.
- A ausência de reparo desvaloriza o bairro e a cidade como um todo, dificulta o trânsito de veículos e pedestres e prejudica o comércio local.
- A inércia do poder público com relação ao pedido de recapeamento traz riscos ao Município, que poderá ser responsabilizado ao pagamento de indenização por dano moral, material e/ou estético, que tiver nexos de causalidade com a omissão da administração.
- O Serviço Público deve ser prestado de **mancira adequada**, satisfazendo as condições de regularidade, continuidade, eficiência e segurança (Lei nº 8.987/95).
- O artigo 123 da Resolução Nº 174/2015, que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribeirão Preto.

EXPEDIENTE:

ATO Nº ¹

OF. Nº

DATA

##/##/

FUNCIONÁRIO

1

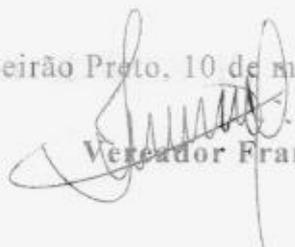


Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

INDICO que seja oficiado o Senhor Prefeito, Secretaria de Infraestrutura de Ribeirão Preto/SP e demais órgãos competentes para que seja realizado o **RECAPEAMENTO** imediato da referida Rua, cumprindo a função social da Cidade e a Política Nacional de Mobilidade Urbana, com respeito a segurança no deslocamento, equidade no uso do espaço público, a efetividade na circulação urbana e o bem-estar dos munícipes.

Ribeirão Preto, 10 de maio de 2021.


Vereador Franco

EXPEDIENTE:

ATO Nº²

OF. Nº

DATA / /

FUNCIONÁRIO

2